



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 351/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS no processo de gestão dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do

Município e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Nº 033, de 08 de outubro de 2025, que criou a nova estrutura

administrativa do município;

CONSIDERANDO a extinção de todos os cargos em comissão e funções gratificadas criadas anteriormente a Lei Complementar Nº 033, de 08 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS:

Secretaria Municipal de Governo

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Antonioni Almeida dos Santos	Fiscal Setorial



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

DIÁRIO 2815

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome	Função
Luciano Régio de Souza	Gestor de Contratos
Antonioni Almeida dos Santos	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Nome	Função
Georgefrank dos Santos Melo	Gestor de Contratos
Luciano Atanázio da Silva	Fiscal Setorial

Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Nome	Função
Gabriel do Nascimento Pereira	Gestor de Contratos
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Setorial / Fiscal Técnico

Secretaria Municipal de Educação;

Nome	Função
Francisca Irani Cunha de Souza	Gestor de Contratos
Francimário Avelino de Araújo	Fiscal Técnico

Art. 2°. Caberá aos gestores e fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções, para o qual foi designado como Gestores e Fiscais de Contratos.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, os Gestores e Fiscais de Contratos que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Os servidores ora designados passam a integrar o rol de agentes que atuam no processo de fiscalização destas Unidades Administrativas e também poderá ser convocado a qualquer tempo para a substituição temporária de outros processos.

Art. 6°. Os Gestores e Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de

modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 7°. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o **Fiscal Técnico** destes contratos, será **Francimário Avelino de Araújo engenheiro civil**, pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 8°. As presentes nomeações são realizadas em conformidade com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 033/2025, e visa garantir a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos do município.

Art. 9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando seus efeitos a 10.10.2025.

Gabinete da Prefeita de Macau/RN, 17 de outubro de 2025

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

Raimundo Nonato Tavares Junior



Diário Oficial Macau

ANO XXIII	MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025	DIÁRIO 2815
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09	DESTE PROCESSO E OS SEUS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS SOCIAIS.
LICITAÇÕES E CONTRATOS		ITEM: 0044.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025	CONTRATADO (A): CLÁUDIA ROSSIANE DE ARAUJO BRITO CPF: 054.060.674-00.	VALOR: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO CLÁUDIA ROSSIANE DE ARAUJO BRITO (CLAUDINHA E GUIMA DOS TECLADOS) PARA APRESENTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, MACAU/RN.	VIGÊNCIA: DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 A 16 DE OUTUBRO DE 2026.
CONTRATADO (A): ELIANA BARBOSA DE SANTANA LIRA, CPF: 015.786.464-21.		ORIUNDO: LICITAÇÃO Nº 018/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO ELIANA BARBOSA DE SANTANA LIRA (ELIANA KIDS) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 16 HORAS, NO LARGO CULTURAL MESTRE AVELINO, MACAU/RN.	VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	BASE LEGAL: LEI FEDERAL: 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 2685/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
	VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 17/11/2025.	PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	- CPF: 064.289.624-03 - PREFEITA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 17/11/2025.	AÇÃO: 2161 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS	PELO FORNECEDOR: CANADA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81- REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF Nº.: 043.903.714-01.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		MACAU/RN, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	
AÇÃO: 2161 - IMPLANTAÇÃO E ORG. DE ATIVIDADES CULTURAIS, FESTIVAS E RELIGIOSAS	FONTE DE RECURSOS: 15000000	
NATUREZA DA DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	MACAU/RN, 17/10/2025	
FONTE DE RECURSOS: 15000000.	CLÁUDIA ROSSIANE DE ARAUJO BRITO - PELO (A) CONTRATADA	
MACAU/RN, 17/10/2025	EXTRATO DE ARP Nº 022/2025	
FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE	MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ Nº.: 08.184.434/0001-09.	
ELIANA BARBOSA DE SANTANA LIRA - PELO (A) CONTRATADA	FORNECEDOR: CANADA SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 26.148.137/0001-81.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025	OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DEMANDANTE	

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO